

DECRETO N° 041, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Licença de servidor por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo n° 7558/2019, protocolado nesta Administração, e tendo em vista o previsto no art. 106, I, 107 e art. 112, da Lei n° 585/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida Licença para tratamento da própria saúde, ao servidor **ANTÔNIO LÍVIO RIBEIRO CÂNDIDO, operador de máquinas, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 29 de outubro de 2019.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 13 de março de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal